



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

APOSTILA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 036/2024

PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE
FORNECIMENTO Nº 047/2024 QUE
CELEBRAM ENTRE SI A
**ORGANIZAÇÃO DAS
VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG
E RICARDO MIGUEL GANIM (SEA
TEXTIL)**, NA FORMA ABAIXO:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº XXX32XX - SPTC/GO, inscrita no CPF nº XXX.229.441-XX e pelo Diretor Administrativo e Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº XXX539XX - SSP/MG, CPF nº XXX.670.416-XX, residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato de Fornecimento nº 047/2024, Processo SEI nº 202400058001936, em conformidade com a legislação pertinente, com as alterações introduzidas

posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Fornecimento nº 047/2024 (63094461), por parte da Administração, para o fim de retificar as marcas dos produtos contidos no referido Contrato de Fornecimento, fazendo com que as marcas das amostras aprovadas sejam as marcas contidas no Contrato, conforme solicitação da Gerência de Produção - GPROS, via Despacho nº 13/2024 (63729918) e aquiescência da Contratada (63732759).

Diante disso, ficam alteradas as marcas dos produtos apresentados pelo Contrato de Fornecimento nº 047/2024 (63094461), constante na tabela da Cláusula Primeira do Contrato em comento, passando para:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
4	Tecido Suedine - 100% algodão, largura mínima de 90cm tubular, gramatura mínima 190g/m ² , cor branco	ST	COSTA RICA
5	Tecido Suedine - 100% algodão, largura mínima de 90cm tubular, gramatura mínima 190g/m ² , cor cinza	ST	COSTA RICA
6	Tecido Suedine - 100% algodão, largura mínima de 90cm tubular, gramatura mínima 190g/m ² , cor rosa	ST	COSTA RICA
7	Tecido Tricoline estampado, na cor floral rosa com as estampas medindo entre 2,5cm ² a 3cm ² , com gramatura entre 120g/m ² a 140g/m ²	ST	SÃO GERALDO
8	Tecido Tricoline - 100% algodão, largura mínima de 1,45m - com listra azul marinho , medindo entre 2mm á 4mm. Gramatura entre 120g/m ² a 140g/m ²	ST	ST

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A OVG providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretora Geral - OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior

Diretor Adm. e Financeiro-OVG

GOIANIA - GO, aos 23 dias do mês de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 23/08/2024, às 14:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 23/08/2024, às 15:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **64028190** e o código CRC **EA36D2A5**.

ASSESSORIA JURÍDICA
RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP
74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo
nº 202400058001936



SEI 64028190